



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA-TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dez, às 10 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do **Presidente Wagner Gonçalves Rossi e dos Diretores Amaury Pio Cunha, Sílvio Isopo Porto, Alexandre Magno Franco de Aguiar e Rogério Colombini Moura Duarte**, realizou-se a **nongentésima quadragésima-terceira (943ª)** reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião, passando a palavra ao Diretor de Operações e abastecimento, que apresentou os seguintes votos: **1) Voto Dirab nº 010/2010 – Processo Suarm/Gerap nº 00.1682/2007 – Revogação da Tomada de Preços Sureg/GO nº 002/2009, referente à contratação de empresa para execução de serviços de reformas e modernização dos sistemas de captação de pó do Silo Buffalo, da UA/Brasília.** Relato – Não foi possível efetuar a contratação de empresa, para execução de serviços de reformas/ modernização dos Sistemas de Captação de Pó do Silo Buffalo da UA/Brasília, no Exercício de 2009, em razão da proposta apresentada pela única participante do certame licitatório, a Siloé Ltda, no valor de R\$379.475,00 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) não ter preenchido todos os requisitos técnicos requeridos ao objeto de Edital. Desta forma, torna-se necessária a revogação da Tomada de Preços/Sureg/GO nº 002/2009. Assim, uma nova licitação poderá ser realizada, em 2010, com os recursos da Programação Orçamentária própria da Conab, para o presente Exercício. Em razão do relatado, foi proposta à Diretoria Colegiada a revogação da Tomada de Preços mencionada, com o valor estimado de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **2) Voto Dirab nº 012/2010 – Processo nº 12.134/2009 – Anulação da licitação realizada pela Tomada de Preços Conab/Sureg/MT nº 012/2009, fundamentada no Parecer Jurídico Prore/MT nº KD 67/2009.** Relato – Em 09/09/2009, na 915ª Redir, a Diretoria Colegiada aprovou o Projeto Básico e autorizou a realização do Certame Licitatório, visando à contratação de empresa especializada, com vistas a realizar todos os serviços para a obra de construção do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – PCI e Sistema de Proteção contra Descarga Elétrica da UA de Rondonópolis/MT. Após cumpridas as etapas preliminares à licitação, em 10/12/2009 a CPL/Sureg/MT procedeu ao recebimento da documentação de habilitação e proposta das firmas interessadas, sendo que 02 (duas) empresas se fizeram presentes ao evento. Concluídas as análises procedimentais e de caráter técnico, realizou-se a análise jurídica, que emitiu o Parecer Prore/MT nº KD 67 / 2009, que em sua fundamentação observou que o procedimento licitatório foi realizado com valor do Pré-Empenho inferior ao custo orçado; que, na ocasião, o sistema SIAFI não mais permitia a realização de Empenho, e que haviam sido cancelados os Pré-Empenhos da Sureg/MT que possuíam data limite de 30/11/2009. Como a licitação foi realizada em 10/12/2009, o parecer concluiu que a “licitação encontra-se maculada de ilegalidade”, sugerindo a sua “anulação”. Desta forma, foi proposta ao Colegiado a

[Handwritten signatures and initials]



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

anulação do certame. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **3) Voto Dirab nº 019/2010 – Fax Sureg/AP nº 019/2010 e Processo nº 2646/2007 – Abertura de duas UAs em Macapá/AP e abertura definitiva da UA Caicó/RN.** Relato – Trata-se de solicitação da Sureg/AP para abertura das UAs de São Lázaro, situada à Rua Tancredo Neves, s/nº - Bairro São Lázaro, e Unidade Central, situada à Rua Hamilton Silva nº 1.500 - Bairro Central, ambas em Macapá/AP. A UA Central englobará o Prédio da Sede da Sureg/AP e um armazém contíguo de 14,50 por 12,25m. A UA São Lázaro é composta de um armazém com aproximadamente 380 m², que se destina à estocagem de produtos (principalmente grãos) que exigem tratamentos fitossanitários. Segundo a Sureg/AP, as aberturas dessas UAs se justificam para o desenvolvimento das ações governamentais, por meio dos programas e atividades de apoio à implantação e consolidação do Programa de Produção Integrada do Governo do Estado, à Agricultura Familiar e Venda Balcão, e atendimento aos pequenos pecuaristas, suinocultores, avicultores e extrativistas daquela região. Da mesma forma, a Sureg/RN apresentou proposta para abertura definitiva da UA Caicó, inicialmente na condição de satélite da UA Currais Novos. Isto possibilitaria a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, além da recepção e distribuição das cestas de alimentos destinadas às inúmeras famílias que vivem em situação de carência alimentar naquela região, especialmente as que estão em acampamentos. A UA em questão foi aberta em 12/02/2008, por meio do Voto Diges nº 012, em caráter excepcional e provisório, pelo período de um ano. Decorrido este prazo, a Sureg/RN requer sua abertura definitiva como unidade autônoma. Assim, foi proposto ao Colegiado autorizar a abertura das três UAs. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **4) Voto Dirab nº 020/2010 – Processo nº 21200.001799/2008 – Aprovação de Termo Aditivo para execução de obras e serviços complementares, adicionais ao contrato original, com valor global de R\$4.856.303,17 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e três reais e dezessete centavos), na Unidade Armazenadora de Uberlândia/MG.** Relato – A Empresa Enterpa Engenharia Ltda, Líder do Consórcio constituído com a Kepler Weber Industrial S/A, sagrou-se vencedora da Concorrência Pública Conab nº 001/2008, referente à Conclusão das Obras do Armazém Graneleiro para 100.000 t, localizado em Uberlândia/MG, englobando o fornecimento, montagem e testes dos equipamentos eletromecânicos e instalações, e término das obras complementares, objeto do Contrato Administrativo Conab nº 033/2009, celebrado em 28/07/2009, no valor global de R\$35.185.979,94. Conforme registrado na Sétima Ata de Reunião de Coordenação de Obras, ocorrida em 03/02/2010, no decorrer da obra foi detectada a necessidade de execução de acréscimos de serviços, para os quais foram solicitados orçamentos à Contratada. Esses orçamentos, elaborados por intermédio da aplicação dos Preços Unitários do Contrato Original, aos Quantitativos Levantados “in loco”, atingiram a quantia de R\$4.856.303,17, representando 13,8% (treze vírgula oito por cento) do valor inicialmente contratado (R\$35.185.979,94), em total consonância com o inciso I, letras “a” e “b” e § 1º do art. 65. Os autos foram submetidos à Proge, tendo Parecer favorável. Assim, foi proposta ao Colegiado a aprovação do Termo Aditivo em questão, nos moldes relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Em seguida, o Diretor Administrativo apresentou o seguinte voto: **5) Voto Dirad nº 033/2010 – Apreciação das minutas de alteração do Regulamento de Pessoal – 10.105 e aprovação do novo Regulamento de Pessoal – 10.106, a fim de que os colaboradores optem pelo PCCS, vigente desde 1º/01/2010.** Relato – Consolidar a normatização do exercício legal de uma administração de recursos humanos é objeto que se conquista com a definição, pela alta direção da empresa, de uma política clara

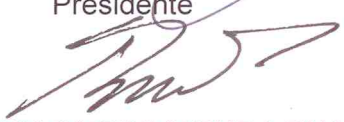


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

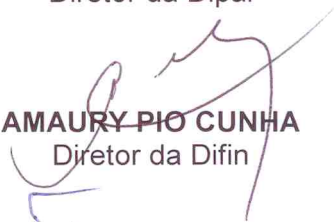
para o setor e de normas, critérios e instrumentos que assegurem as partes (empregado e empregador) a plena satisfação de suas expectativas geradas com a celebração do contrato de trabalho. As expectativas do empregador convergem para obter do empregado o perfeito cumprimento de seus deveres e obrigações, enquanto o empregado espera que o empregador lhe ofereça as melhores condições de trabalho e de desenvolvimento profissional e pessoal. No âmbito de uma empresa, o instrumento que concentra tais expectativas e normatiza a relação de emprego, amparado nas leis trabalhistas vigentes, é o Regulamento de Pessoal. Tendo em vista a aprovação do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS 2009 da Companhia, faz necessária a alteração no Regulamento de Pessoal – 10.105 e a aprovação de um Novo Regulamento de Pessoal – 10.106 para os colaboradores que optarem pela migração ao novo PCCS. A elaboração destes documentos tem por objetivo contribuir para a modernização e melhoria dos processos administrativos da área de recursos humanos no âmbito da Conab. Desta forma, foi proposto ao Colegiado que seja submetido ao Conselho de Administração, na forma do inciso XV do art. 19 do Estatuto Social da Companhia, a minuta de alteração do Regulamento de Pessoal – 10.105 e a minuta para aprovação do Novo Regulamento de Pessoal – 10.106. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, João Batista da Silva Fagundes, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Diretor da Dirad


SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Dipai


AMAURY PIO CUNHA
Diretor da Difin


JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES
Secretário